

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE JANEIRO – terça-feira, 16 de janeiro de 2024 IV EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N° 005/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Andrea Barbosa dos Santos**, matrícula n° 902349, Gestora do Bolsa Família, para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Assistência Social do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2°. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3°. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de janeiro de 2024.

Caturité/PB, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 006/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Wagna Milena Cabral de Araújo Silva**, matrícula n° 1202736, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Educação do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2°. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3°. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de janeiro de 2024.

Caturité/PB, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 007/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Josefa de Fátima Caetano Batista**, matrícula n° 900826-6, Auxiliar Administrativo para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a farmácia do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2°. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3°. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 008/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Marlice Cruz De Negreiros**, matrícula n° 1202708, que exerce a função de Assessora Especial De Gabinete II, para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Saúde do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2°. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3°. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 009/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV - MÊS DE JANEIRO - terça-feira, 16 de janeiro de 2024 IV EDIÇÃO EXTRA

Art. 1º. Designar a servidora **Géssica Daiane Faustino da Silva**, matrícula nº 1202193, Nutricionista, para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de merenda escolar e produtos da chamada pública referente a Agricultura Familiar no âmbito da Secretaria de Educação do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.
Caturité/PB, 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 010/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no

uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **Erinaldo Vidal de Negreiros**, matrícula nº 1202694-0, assessor especial de gabinete, para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados as Secretarias Municipais de Cultura Esporte e Lazer, Infraestrutura, Agricultura e Administração no município de Caturité – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 011/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no

uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Pedro Paulo Cordeiro dos Santos**, matrícula nº 1202676, coordenador de recursos humanos para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir

o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 012/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no

uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**, CREA nº 1612584977, ENGENHEIRO, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos as obras em execução no Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 013/2024 Caturité - PB, 16 de janeiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **Andreia Cristina Sousa Santiago**, Mat.1202690, do cargo de **Diretor do Ensino Fundamental**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 014/2024 Caturité - PB, 16 de janeiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **Claudiana Ananias Barbosa Costa**, Mat.1202689, do cargo de **Diretor de Educação Infantil**, da Estrutura

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV - MÊS DE JANEIRO - terça-feira, 16 de janeiro de 2024 IV EDIÇÃO EXTRA

Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 015/2024 Caturité - PB, 16 de janeiro de 2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **Francisco José Nunes Negreiros**, Mat.1202691, do cargo de **Diretor do Ensino Fundamental**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 016/2024 Caturité - PB, 16 de janeiro de 2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1°. **DEFERIR** e **CONCEDER (SEGUNDA) LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n° 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **SANDRA LÚCIA ARAÚJO CABRAL**, que exerce o cargo de **TELEFONISTA**, Portaria N° 060/1998 de 09 de janeiro de 1998, matrícula n° 902225, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ser gozado no período de **01/07/2038 à 31/12/2038**.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 017/2024 Caturité - PB, 16 de janeiro de 2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

Art. 1° - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **Sônia Maria Batista de Andrade**, Mat.1202692, do cargo de **Gerente de Programas Estratégicos**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 018/2024 Caturité - PB, 16 de janeiro de 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a senhora **IVANUSA MARIA DA SILVA** para desempenhar e executar as atribuições do cargo para o cargo de **Gerente de Programas Estratégicos**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria n°. 019/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Considerando o resultado do Processo Eleitoral n° 001/2023 para escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio de 2024/2027.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JANECLEA ALVES DE LIMA ANDRADE** para ocupar o cargo eletivo de Conselheira Tutelar Quadriênio 2024/2027.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de janeiro de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de Janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria n°. 020/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Considerando o resultado do Processo Eleitoral n° 001/2023 para escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2024/2027.

RESOLVE:

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE JANEIRO – terça-feira, 16 de janeiro de 2024 IV EDIÇÃO EXTRA

Art. 1º - Nomear **MONICA DANIELLE SANTIAGO MENDES** para ocupar o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, Quadriênio 2024/2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de Janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria n°. 021/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Considerando o resultado do Processo Eleitoral n° 001/2023 para escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2024/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA MARILIA GABRIEL** para ocupar o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, Quadriênio 2024/2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de Janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria n°. 022/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Considerando o resultado do Processo Eleitoral n° 001/2023 para escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2024/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GILVANIA GERVASIO GOMES** para ocupar o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, Quadriênio 2024/2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de Janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria n°. 023/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Considerando o resultado do Processo Eleitoral n° 001/2023 para escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2024/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RODRIGO HELENY DA SILVA OLIVEIRA** para ocupar o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, Quadriênio 2024/2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de Janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria N° 024/2024

Caturité – PB, 16 de janeiro de 2024
O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, caput, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **Maria Rosivania de Sousa**, Mat.1203027, do cargo de **Assessor de Gabinete**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria N° 025/2024

Caturité – PB, 22 de janeiro de 2024
O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, caput, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **Amanda da Conceição de Melo**, aprovado(a) no Concurso Público n° 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar de Creche**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 22 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE JANEIRO EDIÇÃO V EXTRA - terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com